



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **31.878.873 LARISSA ROCHA DE VARGAS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.878.873/0001-25, para a realização de show artístico com a “Banda Saldanha”, no dia 22 de fevereiro de 2025, no evento CARNAVAL 2025 - ESQUENTA, atividade integrante do Calendário de Eventos do Município de Taquari-RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 427/2025, com base no Parecer Jurídico nº 055/2025, forte no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 07 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS Inexigibilidade de Licitação N° 005/2025

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **31.878.873 LARISSA ROCHA DE VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.878.873/0001-25, para a realização de show artístico com a “Banda Saldanha”, no dia 22 de fevereiro de 2025, no evento CARNAVAL 2025 - ESQUENTA, atividade integrante do Calendário de Eventos do Município de Taquari-RS, nos termos do processo protocolado sob o nº 427/2025, com base no Parecer Jurídico nº 055/2024, forte no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquari, 07 de fevereiro de 2025.

